

valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinada a cobertura destinadas as despesas oriundas da aquisição de uma área de terra situada no distrito de Ibiarama, zona urbana medindo 08m. 80 A. destinado a execução do projeto de urbanização de loteamento para ser doado a famílias pobres do referido distrito deste Município.

Preço único - As despesas decorrentes do presente crédito estarão a cargo da classificação orçamentária seguinte:

9.000 - Secretaria de Serviços Urbanos

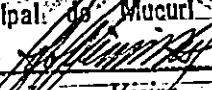
4.210 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Para abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. 43 § 1º e II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 05 de Agosto de 1988.


DR. ROBERTO-SOUZA-JAHEL
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Mucuri - Ba


José de Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 04/88 de 05 de Agosto de 1988.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, alienar ou transferir o imóvel situado na Rua Maria Moura nº 13 e vizinhos com área de 18 m² de terreno.

O Prefeito Municipal de Mucuri - Ba. Fica sabido que a Câmara Municipal

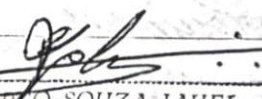
de Mucuri-Ba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

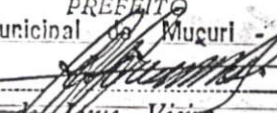
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou trocar o Motor Estacionário MWM de 11kW os cilindros com Gerador de 18 HKV Toshiba, que serve ao setor de Iluminação Pública do povoado de Cruzelândia deste Município.

Art. 2º - Os recursos oriundos da venda ou troca deverão ser aplicados na aquisição de outros bens de convênio ao Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri-Ba, 05 de Agosto de 1988.


DR. ROBERTO SOUZA-JAHEL
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Mucuri - Ba


José de Jesus Vieira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeito
Secretário

Lei Municipal nº 042/88 de 25 de Novembro de 1988.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO Município de Mucuri-Ba, para o exercício de 1989, autoriza a abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita e das outras providências financeiras, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de Julho de 1981 e Portaria S.O.F. nº 08 de 04 de Fevereiro de 1985.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia fazo saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Mucuri, Estado da Bahia, para o exercício financeiro